



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de aro para os veículos pesados e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

1.3 - O material listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta aquisição visa a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Salinópolis e Secretaria Municipal de Educação, junto a frota de veículos pesados e máquinas da administração pública municipal. As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos fornecimentos eventuais, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. Para isto, o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos materiais desgastados ou danificados, visando manter os veículos e equipamentos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.2 - OBJETIVO: Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

2.3. MOTIVAÇÃO: A contratação, objeto deste Termo de Referência, visa também cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos e máquinas em circulação no território nacional.

2.4. BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis ao funcionamento normal dos veículos pesados e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Salinópolis. A aquisição trará benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços do Setor de limpeza urbana e Secretaria de Obras, bem como a coleta de lixo, pavimentação de vias públicas, limpeza das vias públicas, transporte de alunos da rede municipal de ensino, etc.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis e seu órgão solicitante, através da Ordem de Compra.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão presencial para registro de preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

5.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

Obs.: O contrato será formalizado apenas na hora das solicitações do órgão interessado através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro meio similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 6.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 6.3** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 6.4** - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00hs até as 12:00hs de segunda a sexta feira);
- 6.5** - Os materiais deverão ser entregues no município de Salinópolis, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;
- 6.6** - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 6.7** - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**
- 6.8** - **É de plena responsabilidade da contratada a carga e descarga dos produtos até o local indicado.**

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

- 7.1** - São deveres da Prefeitura Municipal de Salinópolis:
- 7.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 7.1.2** - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;
- 7.1.3** - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 7.1.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 7.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

- 8.1** – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:
- 8.1.1** – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
- 8.1.2** – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta feira.
- 8.1.2.1** – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h30 e de 14h30 as 18h).
- a) Locais de entrega: Município de Salinópolis, Zona Urbana, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.
- b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra**, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.
- c) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.
- 8.2** – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
- 8.3** - Não serão aceitos produtos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

8.4 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

8.5 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os produtos apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferência da entrega;

10.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega do produto;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências da ABNT e INMETRO e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

ELABORADO POR:

PAULO VICTOR PIRES GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZADO POR:

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I – A
TERMO DE REFERENCIA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ITEM	PRODUTOS	APRE.	QT
1	PNEUS REF. 205/75 P 16 C	UNID	20
2	PNEUS REF. 1.000-20 16L LISO	UNID	78
3	PNEUS REF. 1.000-20 16L TRAÇÃO	UNID	78
4	PNEUS REF. 275/80 R 22.5 LISO	UNID	144
5	PNEUS REF. 275/80 R 22.5 TRAÇÃO	UNID	144
6	PNEUS REF. 18.4/15-30 14L	UNID	40
7	PNEUS REF. 12.4-24 12 L	UNID	30
8	PNEUS REF. 7.50-18	UNID	10
9	PNEUS REF. 17.5- 25 16 L	UNID	20
10	PNEUS REF. 1400-24	UNID	30
11	PNEUS REF. 12.16.5 12 L	UNID	20
12	PNEUS REF. 19.5L-24	UNID	20
13	PNEUS REF. 13.00-24 CAP. 08 LONAS 16L	UNID	10
14	CÂMARA DE AR 1.000X20	UNID	20
15	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1.000X20	UNID	30
16	CÂMARA DE ARO 25" P/PNEUS REF. 17.5-25 R15	UNID	30
17	CÂMARA DE ARO 24" P/ PNEUS REF. 14.00-24	UNID	30
18	CÂMARA DE AR P/PNEUS REF. 12.16.5 NHS	UNID	30
19	CÂMARA DE AR P/ PNEUS REF. 19.5L-24	UNID	30
20	CÂMARA DE AR P/ PNEUS REF. 18.4/15-30	UNID	110
21	CAMARA DE AR P/ PNEUS REF. 12.4-24	UNID	90
22	CAMARA DE AR P/ PNEUS REF. 7.50-18	UNID	30
23	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 13.00-24	UNID	30
24	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 17.4-25	UNID	30
25	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 14.00-24	UNID	30
26	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 12.16.5 NHS	UNID	30
27	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 19.5L-24	UNID	30
28	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 18.4/15-30	UNID	30
29	PROTETOR PARA CAMARA DE AR REF. 12.4-24	UNID	30
30	PNEUS REF. 7.50R16 10L LISO	UNID	40
31	PNEUS REF. 7.50R16 16L TRAÇÃO	UNID	40
32	CÂMARA DE AR P/PNEUS REF. 7.50R16	UNID	80
33	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 7.50R16	UNID	30
34	PNEUS FER. 215/75R 17.5 LISO	UNID	72

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

PAULO VICTOR PIRES GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS